



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

L E I nº 2.898, de 02 de setembro de 1.997.

Autoriza a concessão de subvenção a entidade que especifica, e dá outras providências.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à **Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida**, uma subvenção no valor total de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, destinada à manutenção de suas atividades.

ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

10.00.00 - Secretaria Adjunta

10.04.00 - Fundo Municipal de Assistência

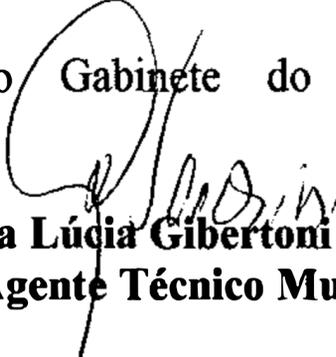
15.81.486.2.010-3231.01 - Subvenções Sociais.....R\$ 1.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de setembro de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-